

TERMO ADITIVO Nº 004/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade nº 003/2018, Processo Administrativo nº 010/2018, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços profissionais de médicos especialistas em ortopedia para o Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por seu secretário Antonio César Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 75, Bairro JR, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Ortomed Serviços Médicos Ltda**, neste ato representado pelo Dr. Flourival dos Santos Filho, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª em consonância com o art. 57 da Lei 8.666/93, do contrato original.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo do contrato prorrogado por 12 (doze) meses, findando em 22 de janeiro de 2021.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 23 de janeiro de 2020.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
595 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.36

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 14 de janeiro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antonio César Lopes
Secretária Municipal de Saúde

Flourival dos Santos Filho
Ortomed Serviços Médicos Ltda ME
Contratado